

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00046

LEI Nº 2599, DE 06 DE ABRIL DE 1989.
Autoriza abertura de crédito especi-
al e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 200,00 (duzentos cruzados novos), destinados ao Palmeira Clube, desta cidade, para fazer face a despesas com instrumentos da bateria de sua escola de samba.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada - no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, 06 de abril de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -